



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 250/2001.

EMENTA: Aprova novos conteúdos programáticos das disciplinas “Linguagem de Programação I” e “Computação para o Ensino Básico”, do Curso de Licenciatura Plena em Computação desta Universidade, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no 6º do Art 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 56/2001 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de julho de 2001, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009977/2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, os novos conteúdos programáticos das disciplinas “Linguagem de Programação I”, código 06213, e “Computação para o Ensino Básico”, código 06212, do Curso de Licenciatura Plena em Computação do Departamento de Física e Matemática desta Universidade, anexados ao Processo UFRPE Nº 23082.009977/2000 acima mencionado, cujas ementas e respectivas cargas horárias, já foram aprovadas por este Conselho, quando da homologação do projeto pedagógico do referido Curso.

Art. 2º - Autorizar a mudança da denominação da disciplina “Computação para o Ensino Básico”, código 06212, do Curso de que trata o artigo 1º desta Resolução, a qual passará a se chamar “Microinformática Aplicada”, COM ALTERAÇÃO DE SUA CARGA HORÁRIA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PARA 60 (SESSENTA) HORAS/AULA, tendo como pré-requisito a disciplina “Introdução à Microinformática”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 11 de julho de 2001.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.